

Ofício Nº 07/2023

Passa e Fica/RN, 27 de Janeiro de 2023.

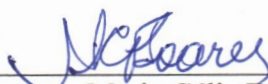
Destinatário: Comissão Permanente de Licitação/CPL – Srº Jailson Floriano do Nascimento.

Conteúdo: Abertura de Processo de Dispensa.

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado abertura de processo de dispensa para registro de preços para futura e eventual confecção de bolsa no modelo pasta de mão com alça, confeccionada em lona (tipo nylon 600), com bolso frontal e zíper, com personalização própria com as logo marcas específicas, medindo 35 x 25 x 15 cm. Para atender aos professores da Jornada Pedagógica 2023, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN.

Certo de contar com seu apoio, diante da necessidade, solicito o atendimento.

Respeitosamente,



Maria Célia Félix Soares
Secretária Municipal de Educação

Recebido em: 27 / 01 / 2023

Por: Dita Palmira Benedito

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

Refere - se à registro de preços para futura e eventual confecção de bolsa no modelo pasta de mão com alça, confeccionada em lona (tipo nylon 600), com bolso frontal e zíper, com personalização própria com as logo marcas específicas, medindo 35 x 25 x 15 cm. Para atender aos professores da Jornada Pedagógica 2023, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN.

2. Justificativa

Com intuito de oferecer elementos que possam ajudar nosso corpo docente no desenvolvimento de suas atividades em sala de aula, a Secretaria Municipal de Educação, solicita por meio deste Termo de Referência a realização desse procedimento para atendimento da necessidade de aquisição de bolsa, do modelo pasta de mão com alça, para ser entregue aos professores da rede municipal de ensino, compreendendo todas as modalidades de ensino.

Ao adquirir esta bolsa para os professores, objetivamos permitir que os materiais utilizados pelos mesmo para ministrarem suas aulas sejam transportados com zelo e praticidade, as bolsas servirão como suporte e auxílio para suas atividades e jornadas de trabalho para o ano letivo de 2023.

3. Da fonte de recursos financeiros (Dotação orçamentária)

02.004 – Secretaria Municipal de Educação:

2006 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação:

339030 – Material de consumo.

339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

2036 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%:

449030 – Material de consumo.

339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

2090 – Manutenção do FUNDEB VAAT – Todas as modalidades:

449030 – Material de consumo.

339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

2009 – Manutenção da Educação Básica – QSE:

339030 – Material de consumo.

339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

2007 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – Recursos Próprios:

339030 – Material de consumo.

339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

4. Metas físicas

A confecção do produto descrito no item 5 deste Termo de Referência deverá estar de acordo com a Ordem de Serviço emitida por servidor devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN.

5. Especificações técnicas e quantidades

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bolsa do Professor - Confecção de bolsa (modelo pasta de mão), confeccionada em lona (tipo Nylon 600), cor a definir, com bolso frontal com zíper e alça de mão, com personalização própria com logo marcas específicas.	unid.	200

6. Prazo de entrega e locais

- 6.1 A Contratada deverá entregar os produtos em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de serviço de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma;
- 6.2 Conforme a necessidade do item 5, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de início da execução dos serviços é de até 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do responsável pelo setor;
- 6.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer em horário de expediente da unidade administrativa solicitante dos serviços, mediante agendamento prévio no horário de expediente da entidade, no endereço assinalado a seguir: Rua João Fernandes Sobrinho, nº 75, Centro, Passa e Fica/RN;
- 6.4 O não cumprimento de item 5 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;
- 6.5 O fornecimento dos materiais dos itens será atestado:
 - a) Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o contrato, de acordo com a especificações constantes da proposta da empresa;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;
- 6.6 Ao final de cada período mensal, o contratado, deverá solicitar seu pagamento, para isso de acordo com as normas estabelecidas nos itens anteriores e deve estar acompanhado das respectiva nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.7 A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

6.8 Todas as despesas referentes a prestação do serviço correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do presente contato, podendo solicitar reajuste a administração municipal de acordo com a legislação em vigor.

7. Das obrigações da contratante

7.1 Compete à CONTRATANTE:

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

7.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.4 Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

7.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

7.6 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

8. Das obrigações da contratada

8.1 Compete à CONTRATADA:

8.2 A vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cujas reclamações obriga - se a atender prontamente;

8.3 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

8.4 A entrega dos bens deverá ocorrer nas quantidades solicitadas, sob pena de sanções administrativas, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

8.5 Todos os produtos serão fornecidos pela vencedora, devendo mante - lós sempre com qualidade;

8.6 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;

8.7 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

8.8 A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento de todo o material, bem como os demais custos indiretos para a execução dos serviços.

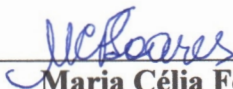
9. Da Fiscalização

9.1 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Secretaria Municipal de Educação;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica/RN, 27 de Janeiro de 2023.



Maria Célia Félix Soares
Secretária Municipal de Educação

Recebido em: ____ / ____ / ____

Por: _____